

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Macajuba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA
BAHIA

PORTARIA

PORTARIA 140/2021



AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA BAHIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba

CEP.: 46.805-000

Telefone: (74) 3259-2349

e-mail: educacao.macajuba21@gmail.com



EDITAL 01/2021

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA BAHIA**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público a promoção da I AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Plano Municipal de Educação do Município de Macajuba, em atendimento ao Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que prescreve que os municípios devem elaborar seus respectivos Planos Municipais de Educação, bem como ao §2º do Artigo 6º da Lei nº 189, de 22 de dezembro de 2014, que prescreve que a execução do PME e o cumprimento de suas Metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódicas realizadas por Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, pela própria Secretaria Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação; por Equipe Técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, nomeados pela Portaria nº 006/2021 e Decreto nº 140/2021;

A I AUDIÊNCIA PÚBLICA objetiva a divulgação e a consulta pública sobre alterações necessárias no Plano Municipal de Educação de forma a manter coerência com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014, favorecendo ampla participação da sociedade na consolidação de sua execução, em prol da educação no município de Macajuba Bahia.

A participação dos interessados na I AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á consoantes diretrizes estabelecidas no Regimento Interno que será aprovado no início dos trabalhos da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Todas as sugestões e manifestações relativas ao Plano Municipal de Educação serão recebidas por escrito, durante a Audiência Pública, conforme orientações do Regimento Interno.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Praça Dr. Castro Cincurá, 195 – Centro - Macajuba
CEP.: 46.805-000
Telefone: (74) 3259-2349
e-mail: educacao.macajuba21@gmail.com



Data AUDIÊNCIA PÚBLICA:
16 de Dezembro de 2021

Local da AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Colégio Municipal José Pires

Horário AUDIÊNCIA PÚBLICA
13h às 17h

Temas da AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Meta 1- Educação Infantil
- Meta 2- Ensino Fundamental
- Meta 3- Ensino Médio
- Meta 4- Educação Especial
- Meta 5- Alfabetização
- Meta 6- Horário Integral
- Meta 7- Qualidade da Educação Básica
- Meta 8- EJA
- Meta 9- EJA
- Meta 10- EJA
- Meta 11- Educação profissional/Ensino Médio
- Meta 12- Educação Superior
- Meta 13- Qualidade da Educação Superior
- Meta 14- Matrículas na Pós-Graduação
- Meta 15- Formar professores em Licenciatura
- Meta 16- Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação
- Meta 17- Valorização do Magistério
- Meta 18- Planos de Carreira
- Meta 19- Gestão Democrática
- Meta 20- Investimento Público Municipal

Macajuba-Bahia, 02 de dezembro de 2021.


José Soares de Oliveira Macêdo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 006/2021



PORTARIA 140/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 140/2021
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 001/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 003/2021, oriunda da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 019/2021, e suas alterações, na qual foi justificada a impossibilidade da conclusão dos trabalhos no prazo aprioristicamente previsto "em razão do elevado volume de partes processadas, dificuldade na citação e complexidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 02 de Dezembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA N° 140-A
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Macajuba e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr. **Rogério Jesus de Oliveira**, matrícula nº 1758, Sr. **Diego Souza de Andrade Nunes**, matrícula nº 1810 e Sr. **Orlei Macedo da Silva**, matrícula nº 1882, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2021, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2021, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 02 de dezembro de 2021.



LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 140-B
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Macajuba e demais Fundos Municipais, em 31/12/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Leandro Souza de Oliveira, matrícula nº 1826 – Presidente
- II – Rogerio Jesus de Oliveira, matrícula nº 1758 – Membro
- III – Taciano Carvalho Borges, matrícula nº 1793 – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2021, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA Nº 140-C
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Macajuba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: Sr. **Nilton Cezar de Oliveira Sampaio**, Matrícula nº 549, Sra. **Eniomara Santana de Almeida**, Matrícula nº 1794 e Sra. **Karoline Costa Neves da Silva**, Matrícula nº 1808, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 02 de dezembro de 2021.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

**PORTARIA N ° 140-D
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n ° 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores Sr. **José Antônio Barbosa Alves**, Matrícula n° 27, Sr. **João Lino de Andrade Junior**, Matrícula n° 2021 e Sr. **Leandro Souza de Oliveira**, Matrícula n° 1826, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n ° 1060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 02 de dezembro de 2021.



LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126